



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HARMONIA**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 03/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HARMONIA**

Discutido e votado em sessão de

22/08/23

Unanimidade

Resultado da  
Votação

— votos contra

— votos em branco

**"ALTERA O REGIMENTO INTERNO CÂMARA DE  
VEREADORES DE HARMONIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**JOEL ANDRÉ KLEINSCHMITT**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, de 01/2006, que autoriza Estabelece o Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, passarão a vigorar:

**Art. 141.** *As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, nas terças-feiras, com início às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) e duração máxima de 3 (três) horas.*

**Parágrafo único.** *Será considerado recesso legislativo o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Janeiro, exceto o primeiro ano da legislatura quando não haverá recesso.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia/RS, 22 de agosto de 2023.

  
**JOEL ANDRÉ KLEINSCHMITT**  
Presidente Câmara Municipal de  
Vereadores